



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-051/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 051/2022 - Deputado Rafa Zimbaldi

Ofício nº 1843/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Rafa Zimbaldi.

Atenciosamente,

São Paulo, 22 de março de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200082A

Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Saúde
 GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI 0051/2022

Interessado: SIALE/CASA CIVIL

Assunto: RI 0051/2022 - Medicamento Leuprorrelina em falta nas farmácias de alto custo no município de Valinhos

Ofício G. S. 489/2022

Excelentíssimo Senhor

CAUÊ MACRIS

DD. Secretario Chefe da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica, que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação nº 0051 de 2022, de autoria do Deputado Rafa Zimbaldi, requerendo informações sobre o medicamento Leuprorrelina, que está em falta nas farmácias de alto custo na cidade de Valinhos..

A área de abrangência do Departamento Regional de Saúde VII – Campinas conta com duas Farmácias de Medicamentos Especializados (FME) para dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e de Protocolos e Normas Técnicas Estaduais:

A Unidade Setembrino é a unidade de referência para dispensação presencial aos usuários do município de Campinas e distribuição dos medicamentos aos demais municípios da região, que se encarregam pelo atendimento dos usuários., A Unidade UNICAMP é a unidade de referência para dispensação presencial aos usuários do Hospital das Clínicas da UNICAMP.

De acordo com as Portarias de Consolidação nº 02 e 06/2017, os medicamentos do CEAF são classificados em três grupos conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas:

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Saúde
 GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

-Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo:

Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde (MS), fornecido à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP), sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pela SES/SP, sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

- Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade da SES/SP pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

- Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

Quanto ao medicamento leuprorrelina na apresentação de 11,25 mg injetável por frasco-ampola pertence ao grupo 1B do CEAF (medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pela SES/SP, sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação), e é dispensado pelas FME da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP), considerando os seguintes Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde (MS):

Condição clínica (CID-10)	Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde
Leiomioma do Útero - D25.0, D25.1, D25.2	Portaria Conjunta nº 11, de 31 de outubro de 2017
Puberdade Precoce Central - E22.8	Portaria SAS/MS nº 03, de 08 de junho de 2017
Endometriose - N80.0, N80.1, N80.2, N80.3, N80.4, N80.5, N80.8	Portaria SAS/MS nº 879, de 12 de julho de 2016

Referente ao monitoramento do abastecimento da rede para o medicamento leuprorrelina 11,25 mg injetável por frasco-ampola está abastecido na rede. As últimas reposições nas FME Unidade Setembrino e Unidade UNICAMP ocorreram, respectivamente, em 14/02/22 e 27/01/22.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Do solicitado:

Qual a previsão para o reabastecimento e posterior distribuição do medicamento Leuprorrelina 11,25mg, que está em falta nas Farmácias de "AltoCusto" na cidade de Valinhos?

Informamos que a unidade está abastecida, ou seja, com estoque regular.

Qual o motivo da demora no abastecimento do referido medicamento?

O empenho 2021NE02751 foi entregue com atraso pela empresa Abbvie, sendo entregues 1.000 frascos em 17/01/20 22 e 7.800 frascos em 01/02/2022.

Há outro remédio que possa substituir o Leuprorrelina 11,25MG?

A substituição do fármaco é realizada pelo médico prescritor..

Favor encaminhar documentos correlatos e/ou estudos pertinentes, se for o caso.

No site da SES/SP é possível realizar a consulta por Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica, isto é, verificar a Classificação Internacional de Doenças (CID) correlacionando os medicamentos específicos para cada doença: <https://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor>

[/assistencia-farmaceutica/medicamentos-dos-componentes-da-assistencia-farmaceutica/links-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica/relacao-estadual-de-medicamentos-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica/consulta-por-protocolo-clinico-e-diretriz-terapeutica](#)

Ressaltamos que, quinzenalmente, são fornecidas às Farmácias Estaduais, informações referentes ao andamento dos processos de aquisição e distribuição dos medicamentos, bem como prazo para regularização do abastecimento, quando pertinente. Tais informações são divulgadas aos municípios, por intermédio do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP) e por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados, e aos pacientes por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados e Farmácias Municipais.

Saliente-se que, no que tange às aquisições realizadas pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF) estão em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021, incluindo suas atualizações vigentes, considerando os prazos estimados para as licitações e compras públicas.

Aproveito para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo



Assinado digitalmente por EDUARDO RIBEIRO ADRIANO - 16/02/2022 às 21:13:37.
Documento Nº: 34929832-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34929832-4990>

